



ESTADO DA PARAÍBA

Decreto-Lei n. 210 de 4 de dezembro de 1941.

Reduz dotações orçamentárias e abre créditos suplementares no total de ... 254:000\$000.

O Interventor Federal :

NO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, item IV, do decreto-lei nº 1.202, de 8 de abril de .. 1939, e com aprovação do Departamento Administrativo do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica reduzida de R\$ 254:000\$000 a sub-consignação 8734 - Amortização de empréstimo - V - Dívida Pública - do TÍTULO 6 - ENCARGOS DIVERSOS - do Decreto-lei nº 132.

Art. 2º - Abre a diversos Departamentos do Estado crédito suplementar no total de 254:000\$000, assim distribuído:

3 - SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA

I - Gabinete do Secretário

8044 - Despesas Diversas

6 - Reparos, limpeza e conservação de prédios 60:000\$000

III - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

8304 - Despesas Diversas

4 - Aluguel de casas 30:000\$000

LICEU PARAIBANO

8334 - Despesas Diversas

2 - Aulas excedentes 142:000\$000

Transporte 232:000\$000

VIII - DIRETORIA GERAL DE SAÚDE PÚBLICA

8414 - Hospital Colônia de Psicopatas

1 - Manutenção 22:000\$000

254:000\$000

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO PESSOA, 4 de dezembro de 1941, 53º da Proclamação da República.

Ruy Barreiros
& Samuel Buato
Wagner Falcão de Menezes

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DESTA DATA.

Secretaria da Interventoria, 5-Dezembro-1941

J. Veiga Junior
Oficial administrativo cl."L"